



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, que Institui o auxílio-alimentação.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 92, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º e os incisos I e II do parágrafo 3º art. 2º, da Lei 5.214, de 10 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o caput deste artigo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

(...)

§ 3º (...)

I - para os cargos com jornada de 20 horas semanais, cumprida em regime de plantões, o valor do auxílio-alimentação será de R\$333,34 (trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); e,

II – para os cargos com jornada de 24 horas semanais, cumprida em regime de plantões, o valor do auxílio-alimentação será de R\$400,00 (quatrocentos reais).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de março de 2024.

MARILIA APARECIDA

CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA

APARECIDA CAMPOS:49192124615

Dados: 2024.03.19 08:03:09 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem